



## Outros atos oficiais



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

## Ato Normativo nº 001/2025

Pg. 1 de 1

Dispõe sobre autorização para devolução de bens mobiliários e material permanente pertencentes à Câmara Municipal de Cunha/SP e dá outras providências.

**Ademir Sanches**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Devolver para Prefeitura do Município de Cunha/SP, os seguintes bens móveis, ora utilizados pelo Poder Legislativo:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado
1	371	mesa delta 1.60x1.60 com gavetas	bom

**Art. 2º** A devolução será procedida através de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os bens devolvidos para o município deverão ser entregues à Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

**Art. 5º** Segue anexo o Termo de devolução e entrega dos bens.

**Art. 6º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de janeiro de 2025.



Ademir Sanches  
(Presidente da Câmara Municipal)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

## TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Pg. 1 de 1

Pelo instrumento público de compromisso de devolução e entrega de bens públicos, que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ n.º 01.670.499/0001-07, com sede à Rua Dom Lino, nº 73, Centro, Cunha/SP, neste ato, representada pelo vereador Presidente Ademir Sanches, e noutro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA/SP, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 45.704.053/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Rodrigo Sérgio do Nascimento, celebram o presente termo de devolução de bens móveis, tudo de acordo com a Lei, nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este TERMO DE DEVOLUÇÃO e entrega de bens, a Câmara Municipal de Cunha, devolve e transfere desincorporando e reintegrando os seguintes bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cunha:

item	Nº Patrimônio	Descrição	Estado
1	371	mesa delta 1.60x1.60 com gavetas	bom

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, considerando-se que a Câmara Municipal de Cunha não pode alienar tal bem sem a aquiescência da Prefeitura Municipal, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão do referidos bens, obedecendo-se aos princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade, moralidade administrativa, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir da assinatura deste termo de devolução e entrega pelas partes interessadas os bens, ora citados, passarão a ser de responsabilidade do Poder Executivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que ora acordam, exarando seu ciente.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Cunha/SP, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo.

Por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 02 (duas) vias de igual teor e sentido.

Cunha, de em 03 de janeiro de 2025.

Ademir Sanches  
Presidente Câmara Municipal

Rodrigo Sérgio do Nascimento  
Prefeito Municipal